



ATA DA 239ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023.

Página 1

1 Às oito horas, do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e três, ocorreu a ducentésima trigésima nona
2 reunião do **Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná -**
3 **CRCPR**, na sala do Plenário de sua sede, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 2987, 5º andar, Alto da
4 XV - Curitiba/PR, e por videoconferência pela plataforma Zoom. O presidente em exercício do CRCPR,
5 conselheiro **Everson Luiz Breda Carlin**, presidiu a reunião. Estiveram presentes os Conselheiros Anselmo
6 Luiz Pedrangelo; Alberto Barbosa; Ariane Yumi De Almeida Rocha; Armando Santos Lira; Carlos Augusto
7 Bittencourt Gomes; Cesar Alberto Ponte Dura; Claudemir Aparecido Matusso; Claudio Luiz Brunetto;
8 Danilo Alves Grani; Eunice Maria Cavali Duarte, Everson Luiz Breda Carlin; Fernando Antonio Borazo
9 Ribeiro; Francisco Savi; Gisele Martins Machioski; Jefferson José Marquezan; Jefferson Paulo Martins, Julio
10 Ricardo Morona; Lauri Helfenstein; Luiz Fernando Ferraz; Marcia Ogido Hokama; Michel Gulin Melhem;
11 Narciso Doro Junior; Nelinho Kukla; Rafael Benjamim Cargnin Filho; Rodinei Bonfadini; e Rosemere Kiyomi
12 Hayashi. **Ausências justificadas:** Por motivos de participação em reunião de Presidentes e Diretores do
13 Sistema CFC/CRCs, nos dias 27 e 28 de julho de 2023, em Salvador/BA, o presidente Laudelino Jochem,
14 substituído pelo conselheiro suplente Armando Santos Lira. Por motivos de ordem pessoal, a conselheira
15 Eva Schran de Lima, substituída pelo conselheiro suplente Jefferson José Marquezan; a conselheira Indiara
16 Barbosa Custodio, sem substituto; e a conselheira Jessica Harumi Dallagrana Salvá, substituída pelo
17 conselheiro suplente Carlos Augusto Bittencourt Gomes. As justificativas de ausências foram
18 apresentadas e acolhidas. **POSSE DE CONSELHEIRO SUPLENTE:** Dando início aos trabalhos, o presidente
19 em exercício, Everson Luiz Breda Carlin, empossou o conselheiro suplente do CRCPR, Jefferson José
20 Marquezan, eleito no período de 23 a 24 de novembro de 2021, o qual formalizou o ato apondo sua
21 assinatura no respectivo termo para o quadriênio 2022/2025. **EXPEDIENTE: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
22 - O presidente em exercício do CRCPR submeteu à apreciação dos presentes a ata de nº 238, da Plenária
23 do TRED/CRCPR, lavrada de reunião realizada em 30 de junho de 2023. Após discussão e votação, a
24 mencionada ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **ORDEM DO DIA: CÂMARA DE ÉTICA E**
25 **DISCIPLINA.** O vice-presidente da Câmara de Ética e Disciplina, conselheiro **Jefferson Paulo Martins**, deu
26 conhecimento do teor da ata de nº 241, da Câmara de Ética e Disciplina, lavrada de reunião realizada no
27 dia 27 de julho de 2023. Após discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade as decisões
28 constantes da referida ata. **PROCESSO EM GRAU DE RECURSO: PROCESSO FISC. Nº 2023/000096 -**
29 **JULIANA ARTUZZI OLIMPIO - CONTADOR - CRCPR-073766/O - MARINGA/PR**, por infração: (Fato
30 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do
31 CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Responder pela parte técnica da Sociedade Empresária Limitada: MATHIAS &
32 ARTUZZI LTDA – CNPJ 12.986.390/0001-08, constituída para exploração de atividade de contabilidade,
33 que funciona sem o devido Registro Cadastral neste CRCPR e falta de estruturação legal, conforme a cópia
34 do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil em anexo, o que
35 identificamos através de diligências fiscalizatórias (Notificação 2022/001074 de 04/07/2022). Por
36 unanimidade foi aprovado o voto do conselheiro relator ANSELMO LUIZ PEDRANGELO: (Fato 1) Pela
37 manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), com base legal prevista
38 no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC
39 1603/20 e Resolução CFC 1636/21 e da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a" do
40 item 20 do CEPC (NBC PG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "a", artigo 57, § 1º, Inciso III da Res. CFC 1.603/20
41 e artigo 27, letra "g" do Decreto-Lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000668 - DANIELLE DA SILVA**
42 **OLIMPIO - CONTADOR - CRCPR-065154/O - LONDRINA/PR**, por infração: (Fato 1) Art. 25, alínea "b" do DL
43 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da
44 NBC ITG 2000.(Fato 2) Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020 (Fato
45 1) Deixar de elaborar a escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios (Livro



ATA DA 239ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023.

Página 2

46 Diário), referente exercício findo em 31.12.2020, das 03(três) empresas a seguir: ANDREIA ETSUKO ISHII
47 – CNPJ 37.643.607/0001-08, IGREJA PRESBITERIANA DA GLEBA PALHANO - CNPJ 09.412.188/0001-50 e
48 RENATO VALENTINI DAHER – CNPJ 31.251.886/0001-70, relacionadas no Termo de Verificação da
49 Contabilidade - Respaldo Legal, em anexo, que figuram sob sua responsabilidade técnica, o que
50 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias - Fisc-e (Notificação CRC-PR nº 2022/000992 - Item 01
51 - de 23.06.2022).(Fato 2)Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, dentro das
52 formalidades legais, devidamente assinados e em vigência, a fim de comprovar os limites e a extensão da
53 responsabilidade técnica perante as 02(duas) empresas a seguir: CENEVIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –
54 CNPJ 08.898.062/0001-74 e ESTETICA ALEXANDRE MARANGAO EIRELI – CNPJ 29.871.251/0001-23,
55 relacionadas no Termo de Verificação de Contrato e Prestação de Serviços Profissionais, em anexo, que
56 figuram sob sua responsabilidade técnica, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias - Fisc-
57 e (Notificação CRC-PR nº 2022/000992 - Item 02 - de 23.06.2022). Por unanimidade foi aprovado o voto
58 do conselheiro relator DANILO ALVES GRANI: Pelo ARQUIVAMENTO do processo. **PROCESSO FISC. Nº**
59 **2023/000105 - FABIO DE CASTRO MADALOZZO - CONTADOR - CRCPR-075564/O - FOZ DO IGUACU/PR,**
60 **por infração: (Fato 1)Item 5 alíneas "a", "i" e "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c Itens 23, 25 e 26 da NBC PP 01,**
61 **c/c itens 18, 19 e 22 a 27 da NBC TP 01. (Fato 1)Por deixar de cumprir os prazos previstos no(s) processo(s)**
62 **de perícia nº 0000083-40.2002.16.0126 - Cumprimento de Sentença, o que identificamos por meio de**
63 **DENÚNCIA formulada pelo Sr. Adorinan Balbino Siqueira - Escrivão da Vara Cível de Palotina - Projudi,**
64 **protocolada nesta casa sob o nº 2022/005703, em 29/09/2022. (Ag. 26.916) Por unanimidade foi**
65 **aprovado o voto do conselheiro relator DANILO ALVES GRANI: (Fato 1) Pela manutenção da pena de**
66 **MULTA no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais), por ser reincidente em até 02 (dois)**
67 **anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra**
68 **"a", artigo 57, § 1º, inciso I, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. E, manutenção da pena**
69 **ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "b" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56,**
70 **inciso II, letra "b", artigo 57, § 1º, inciso III da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei**
71 **9295/46. PROCESSO FISC. Nº 2023/000056 - MOACIR CARDOSO DA SILVEIRA - TÉCNICO EM**
72 **CONTABILIDADE - CRCPR-039340/O - MARINGA/PR, por infração: (Fato 1)Item 4 alíneas "a" e "d" do**
73 **CEPC (NBC PG 01) c/c itens 12, 13 e 14 da NBC ITG 2000.(Fato 2)Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG**
74 **01) c/c item 19 da NBC ITG 2000.(Fato 3)Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do**
75 **CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res.**
76 **CFC 1.592/20. (Fato 1)Deixar de elaborar a Demonstração contábil: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA,**
77 **referente exercício findo em 31/12/2020, bem como sua transcrição/inclusão no Livro Diário, da**
78 **empresa: INDUSTRIA MARINGAENSE DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 82.533.118/0001-40, que figura sob**
79 **sua responsabilidade técnica-profissional, relacionada no Termo de Verificação da Contabilidade -**
80 **Respaldo Legal, em anexo, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias - FISC-e. (Notificação**
81 **2022/001092 – item 1, datada de 07/07/2022).(Fato 2)Deixar de comunicar formalmente, para o**
82 **representante legal da empresa: INDUSTRIA MARINGAENSE DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ**
83 **82.533.118/0001-40 a exigência do registro público de livros contábeis no órgão público competente**
84 **relativo ao Livro Diário nº 03, referente ao exercício findo em 31/12/2020, sob a sua responsabilidade**
85 **técnica profissional, conforme evidenciamos no Termo de Verificação da Contabilidade – Respaldo Legal,**
86 **em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias (Notificação 2022/001092 – item 2,**
87 **datada de 07/07/2022).(Fato 3)Firmar sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a**
88 **fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, as 2 (duas) DECORES**
89 **ELETRONICAS: (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) a nº 18.2021.4ECA.45F5,**
90 **referente ao período de Abril de 2021 a Junho de 2021, fornecida para a Sra.: GISELE NASCIMENTO**



ATA DA 239ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023.

Página 3

91 BATISTA FELTRIN – CPF 044.***.***-25 e a nº 18.2021.DE65.22AF, referente ao período de Abril de 2021
92 a Junho de 2021, fornecida para o Sr.: CLAUDIO ROGERIO FELTRIN – CPF 036.***.***-40, relacionadas no
93 Termo de Verificação de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, em anexo, o que
94 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2022/001092 – item 3, datada de
95 07/07/2022). Por unanimidade foi aprovado o voto do conselheiro relator RAFAEL BENJAMIM CARGNIN
96 FILHO: (Fato 1) Cancelado em grau de defesa. (Fato 2) Cancelado em grau de defesa. (Fato 3) Pela
97 manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais), correspondente ao dobro da
98 pena básica, por ser reincidente entre 02 (dois) anos e até 05 (cinco) anos, acrescida de 1/10 (um décimo),
99 perfazendo o total de R\$ 1.106,60 (mil cento e seis reais e sessenta centavos), com base legal prevista no
100 artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso II, § 2º
101 inciso II, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. E, pela manutenção da pena ética de
102 tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "b" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II,
103 letra "b", artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g",
104 do Decreto-lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000162 - AGILSON FLAUSINO DA SILVA - TÉCNICO EM**
105 **CONTABILIDADE - CRCPR-024884/O - GOIOERE/PR**, por infração: (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL
106 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) (Fato 1)Por descumprimento de determinação
107 expressa deste Regional através da notificação 2022/001985 no que se refere a deixar de apresentar
108 escrituração contábil regular, do exercício findo em 31/12/2020 (ou cópia de Distrato, cópia de checklist
109 de devolução de documentos, ou documentos similares que evidenciem o fim da prestação de serviços
110 ou inatividade), das empresas a seguir relacionadas: 01) NEW TIME MODAS LTDA – CNPJ
111 06.241.820/0001-51; 02) MVK FALEIROS – CNPJ 10.978.077/0001-94; 03) GP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
112 – CNPJ 03.603.977/0001-91; 04) JGG CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 32.366.591/0001-01, o que identificamos
113 por meio de análise dos documentos apresentados sob protocolo nº 2023/000121 em 04/01/2021. (Fisc-
114 e Ag. 25722). Por unanimidade foi aprovado o voto do conselheiro relator RAFAEL BENJAMIM CARGNIN
115 FILHO: Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete
116 reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "c" do Decreto-lei 9.295/46, cc artigo 56, inciso I, letra
117 "a", artigo 57, da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.680/22. E, pela manutenção da pena ética
118 de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso
119 II, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC 1.603/20 e artigo 27, letra
120 "g", do Decreto-lei 9.295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000165 - FABRICIO MORENO - CONTADOR -**
121 **CRCPR-041897/O - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR**, por infração: (Fato 1)Art. 25, alínea "b" do DL
122 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da
123 NBC ITG 2000. (Fato 1)Deixar de elaborar escrituração contábil, referente exercício findo em 31/12/2021,
124 da empresa MEDEVAL MECÂNICA DIESEL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 80.558.257/0001-00, que figura sob
125 sua responsabilidade técnica, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação
126 2022/001965 - Ag. 26365) Por unanimidade foi aprovado o voto do conselheiro relator RAFAEL BENJAMIM
127 CARGNIN FILHO: (Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 2.685,00 (dois mil,
128 seiscentos e oitenta e cinco reais), por ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no
129 artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso I, da
130 Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1.680/22. E, pela manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com
131 base legal prevista na letra "c" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "c", artigo 57,
132 § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei
133 9295/46. **PALAVRA LIVRE:** Liberada a palavra e como ninguém se manifestou, às nove horas, o presidente
134 em exercício declarou concluídos os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Tendo eu, Elizandra



ATA DA 239ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023.

Página 4

135 Carvalho, coordenadora da secretaria, redigido a presente ata, que vai assinada pelos presentes na forma
136 regimental.

137

138

139

ORIGINAL ASSINADO

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**

Presidente em exercício

CO – CRCPR Nº 29.607/O

ORIGINAL ASSINADO

ALBERTO BARBOSA

CO – CRCPR Nº 31.006/O

ORIGINAL ASSINADO

ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA

CO - CRCPR Nº 40.667/O

ORIGINAL ASSINADO

**CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT
GOMES**

TC – CRCPR Nº 45.041/O

ORIGINAL ASSINADO

CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO

CO – CRCPR Nº 42.270/O

ORIGINAL ASSINADO

DANILO ALVES GRANI

CO – CRCPR Nº 56.387/O

ORIGINAL ASSINADO

**FERNANDO ANTONIO BORAZO
RIBEIRO**

CO - CRCPR Nº 32.263/O

ORIGINAL ASSINADO

GISELE MARTINS MACHIOSKI

CO - CRCPR Nº 53.810/O

ORIGINAL ASSINADO

JEFFERSON PAULO MARTINS

ORIGINAL ASSINADO

ANSELMO LUIZ PEDRANGELO

CO - CRCPR Nº 71.010/O

ORIGINAL ASSINADO

ARMANDO SANTOS LIRA

CO – CRCPR Nº 40.838/O

ORIGINAL ASSINADO

CESAR ALBERTO PONTE DURA

CO - CRCPR Nº 30.816/O

ORIGINAL ASSINADO

CLAUDIO LUIZ BRUNETTO

CO - CRCPR Nº 40.176/O

ORIGINAL ASSINADO

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

CO – CRCPR Nº 34.322/O

ORIGINAL ASSINADO

FRANCISCO SAVI

CO - CRCPR Nº 31.030/O

ORIGINAL ASSINADO

JEFFERSON JOSÉ MARQUEZAN

TC – CRCPR Nº 34.125/O

ORIGINAL ASSINADO

JULIO RICARDO MORONA



ATA DA 239ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023.

Página 5

CO - CRCPR Nº 35.401/O

ORIGINAL ASSINADO

LAURI HELFENSTEIN

CO - CRCPR Nº 19.967/O

ORIGINAL ASSINADO

MARCIA OGIDO HOKAMA

CO - CRCPR Nº 34.399/O

ORIGINAL ASSINADO

NARCISO DÓRO JUNIOR

CO - CRCPR Nº 33.171/O

ORIGINAL ASSINADO

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

CO - CRCPR Nº 21.538/O

ORIGINAL ASSINADO

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI

CO – CRCPR Nº 35.176/O

CO - CRCPR Nº 48.431/O

ORIGINAL ASSINADO

LUIZ FERNANDO FERRAZ

CO - CRCPR Nº 13.542/O

ORIGINAL ASSINADO

MICHEL GULIN MELHEM

CO – CRCPR Nº 64.351/O

ORIGINAL ASSINADO

NELINHO KUKLA

CO – CRCPR Nº 50.194/O

ORIGINAL ASSINADO

RODINEI BONFADINI

CO - CRCPR Nº 42.621/O

140